

no Termo de Referência. Inicialmente, destacamos que constam nos autos: a) Documento de Oficialização da Demanda (H15688); b) Estudo Técnico Preliminar (H15726); c) Termo de Referência (H15728); d) Mapa de Gerenciamento de Riscos (H15729); e) Pesquisa de Preços (D22849); f) Aceite da empresa fornecedora (D23293); e g) Minuta do Contrato (H18909). Os autos foram encaminhados a essa ASJUG para análise jurídica (H18912). O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H17474). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H17474), e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal [D22855], para a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação para a aquisição de estações de trabalho (desktops), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, o que faço com espeque no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70), desde que certificada a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa fornecedora. Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 14/11/2025 às 13:03:28.

PROCESSO: 2025-400
UNIDADE: SETIC - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
ASSUNTO: Aquisição de Bens e Material Permanente TIC [Nova Ata]

DECISÃO Nº 341/2025

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de promover a adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2024, do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina [D27038] e [D27039], para a aquisição equipamentos multifuncionais com garantia de 60 (sessenta) meses, software de gestão, software de bilhetagem, incluindo entrega, instalação e configuração nas unidades de destino, treinamento e suporte de primeiro nível; bem como garantia estendida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a proposta apresentada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Inicialmente, destacamos que constam nos autos: a) Documento de Oficialização da Demanda (H15379); b) Estudo Técnico Preliminar (H19405); c) Termo de Referência (H19409); d) Mapa de Gerenciamento de Riscos (H19423); e) Pesquisa de Preços (D17060); f) Aceite da empresa fornecedora (D27092); g) Minuta do Contrato (H20759); e h) SICAF da empresa (D28294). O feito foi instruído, constando no mesmo parecer da ASJUG (H21585). Dito isso, dadas as informações contidas nos autos, e face as necessidades técnicas, conforme manifestação da área demandante, ACOLHO o Parecer ASJUG (H21585), e, por conseguinte, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2024, do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina [D27038] e [D27039], para a aquisição equipamentos multifuncionais com garantia de 60 (sessenta) meses, software de gestão, software de bilhetagem, incluindo entrega, instalação e configuração nas unidades de destino, treinamento e suporte de primeiro nível; bem como garantia estendida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com a proposta apresentada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, desde que informada a viabilidade orçamentária e financeira, observados os princípios da finalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade, em atendimento aos primados constitucionais da economicidade e da eficiência, aos quais o gestor deve obediência por imperativo constitucional (CF, arts. 37, caput e 70). Encaminhem-se os autos à SELGA, para a adoção das medidas necessárias. À COPAD para publicação desta decisão no Diário da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, Presidente em 11/11/2025 às 13:07:28.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 84/2025

Modalidade: Adesão a ARP nº 2024/018.008 Pregão Eletrônico nº. 90001/2024

Processo Eletrônico: 2025-400

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21 e a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ES-CRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.968.874/0011-07.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos multifuncionais com garantia de 60 (sessenta) meses, software de gestão, software de bilhetagem, incluindo entrega, instalação e configuração nas unidades de destino, treinamento e suporte de primeiro nível; bem como garantia estendida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 526.618,60 (quinhentos e vinte e seis mil seiscen-tos e dezoito reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Fiscalização: Elielcio Canedo da Silva, Ângelo Máximo de Melo Silva

RIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 QUE ENTRE SI CE-LEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA MARIA V. C. DA SILVA LTDA

PROCESSO Nº 2025-385

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02 - Via Verde, Bairro Distrito Industrial cidade de Rio Branco/Acre - CEP: 69.914-220, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARIA V. C. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.103.415/0001-45, sediada na Estrada Dias Martins nº 1.175, bairro Jardim de Alah, CEP: 69.915-526, em Rio Branco-Acre doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO 1.1.
O presente termo aditivo tem por objeto promover acréscimo de 25% ao Con-trato 36/2025, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O valor do contrato passará de R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) para R\$ 72.625,00 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).
2.1.1. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 14.525,00 (quatorze mil quinhen-tos e vinte e cinco reais), e correspondente ao acréscimo de 25% em cada item.

GRUPO 10: COMARCA DE RIO BRANCO
ITEM 19
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo mar-mitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mí-nimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne bovina de primeira qualidade (filé ou alcatra), com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as em-balagens em alumínio ou isopor, descartáveis, formato retangular com aproxi-madamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 19,50
Valor Total: R\$ 24.375,00

ITEM 20
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo mar-mitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mí-nimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de frango, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições de-vem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartá-veis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.
Quantidade Inicial: 1000
Acréscimo 25%: 1250
Valor Unitário: R\$ 13,70
Valor Total: R\$ 17.125,00

ITEM 21
Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo mar-mitex: A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mí-nimo de 650mg (seiscentos e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, filé de peixe, com no mínimo 150g a 180g (cento e cinquenta a cento e oitenta gramas), massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições de-vem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio ou isopor, descartá-veis, formato retangular com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetro) de profundidade, contendo 03 (três) divisões internas e com tampa.

Unidade: Unid.